

ALVORADA D'OESTE

Prefeitura inicia operação tapa-buracos em ruas

Foto: Assessoria/Divulgação



O prefeito Jair Luiz esteve acompanhando a recuperação da pista

(Da Redação) A Prefeitura de Alvorada D'Oeste iniciou, nesta semana, a operação tapa-buracos em diversas ruas da área urbana. A ação é para melhorar as condições de trafegabilidade e oferecer mais segurança e mobilidade para a população.

Os serviços estão sendo realizados com o uso de massa asfáltica a frio, tecnologia que permite mais agilidade na aplicação e liberação imediata das vias para o tráfego de veículos.

Os trabalhos são conduzida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

(Semourb), por determinação do prefeito Jair Luiz (PP), que tem se empenhado em garantir melhores condições de acesso tanto para a zona urbana quanto a rural do

município.

Solicitação

A obra foi viabilizada após a solicitação do deputado estadual Laerte Gomes

(PSD), atendida pelo governo estadual, em contrapartida da Prefeitura de Alvorada D'Oeste.

Com informações do portal Jornal Correio do Vale.

JARU

Semecelt realiza intercâmbio esportivo entre escolinhas

(Da Redação) A Prefeitura de Jarú, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (Semecelt) realizou, na quarta-feira (23), no Ginásio Sebastião Mesquita, intercâmbio esportivo entre as escolinhas de futsal da Prefeitura e da Cooped. Os jogos foram disputados, das 13h30 às 17h30, por atletas de 5 a 14 anos. Segundo a secretária da

Semecelt, Maria Cleunice, foram muitos jogos e emoções. "Cada partida foi um verdadeiro espetáculo, com dedicação dos atletas e momentos marcantes", lembrou. Ela também destacou a participação e incentivo dos pais que acompanharam, torceram e vibraram com os jovens atletas. "Mais do que uma competição, esse intercâmbio teve como objetivo proporcionar momen-

tos de integração, amizade, convivência, e, acima de tudo, aprendizado sobre respeito e trabalho em equipe por meio do esporte", ressaltou. "Acreditamos que o futsal é uma poderosa ferramenta de educação e socialização, capaz de transformar vidas e fortalecer valores", assegurou o professor e técnico Francisco Oliveira. Com informações da Assessoria de Comunicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 90019/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1719/GAB/PMJP/2025. Torna pública para ciência dos interessados a ERRATA do TERMO de INEXIGIBILIDADE nº 90019/2025, a saber: **ONDE SE LÊ:** 45.492.751/0001-00, com sede na Avenida T-7, nº 2477, Setor Bueno, Goiânia/GO, **LEIA-SE:** 43.818.615/0001-32, com sede na Avenida E, nº 1470, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-030. Permanecem inalteradas as demais informações. Informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2025.

Ângelo Simões

Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para a Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para Escolas Municipais de Ensino Fundamental através da celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO e Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 110828/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 468.168,41** (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). **Data de Abertura: 08/08/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1798/2025, cujo objeto trata-se de **Aquisição de REAGENTES LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de São Francisco do Guaporé**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. o art. 74, inciso I), da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.541.396/0001-38, no valor total de R\$ 26.540,46** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

EXPRESS EUCATUR

Serviço de encomendas rodoviária a rodoviária com **eficiência e rapidez!**



**SIMPLES
RÁPIDO
SEGURO**

EFICIENTE COMO DEVE SER!

EUCATUR

www.eucatur.com.br

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANA/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO ALINE CRISTINA DA SILVA PESSIN, CPF: 034.705.232-07 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento de *DISPENSA* em epígrafe, cujo objeto é: ADUBO PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS.

FORNECEDOR	CNPJ
CACOAL ADUBOS ORGANICOS LTDA	08.986.385/0001-10

TOTAL GERAL DO PROCESSO
RS: 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Teixeirópolis/RO, 24 de Julho de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 748/SEMSAU/2025
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço global, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender a demanda de todas as unidades de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 4.664,765,80 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 08/08/2025 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl@costamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 25 de julho de 2025.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Planejamento, com base no Processo Nº 315/2024, autoriza a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.613.420/0001-95, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2639, bairro Jardim Mediterrâneo, no município de Presidente Prudente/SP, a iniciar os serviços de RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E AÇO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO, a obra será realizada com recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO-1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, decorrente da Concorrência nº 01/2024, no município de Nova Brasília D'Oeste - RO.

As Exceções dos serviços serão conforme especificados nas cláusulas do Contrato Nº 026/2025/PANBO/RO, constantes nesse processo, e o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão feitos pela Secretária Municipal de Planejamento, obedecendo ao Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Contrato Nº	026/2025/PANBO/RO
Objeto do contrato	Reconstrução de Pontes de Concreto Armado e Aço.
Valor do contrato	R\$ 3.635.301,47
Prazo de vigência do contrato	15/05/2026
Prazo de execução da obra Meta 02	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 114 Sul - Km 8,5. Com dimensões de 20m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 03	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 118 Sul - Km 7,0. Com dimensões de 15m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 04	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 122 Sul - Km 7,0. Com dimensões de 15m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 05	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 122 Sul - Km 17,0. Com dimensões de 20m de extensão e 5,20 de largura.	

Nova Brasília D'Oeste - RO, em 23 de julho de 2025.

CICERO LIMA DE CARVALHO
CNPJ: 08.986.385/0001-10
Data: 2025.07.23
14:24:40

CICERO LIMA DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
CPF: 111.857.076-11



Profissão de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.209.462-51), em 23/07/2025 - 20h6, e pode ser validado pela QR Code ou pelo link: <https://appsign.brasil.gov.br/validar/01120946251202507232006>

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prof. Mun. Nova Brasília D'Oeste
CPF: 111.297.462-51



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Planejamento, com base no Processo Nº 315/2024, autoriza a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.613.420/0001-95, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2639, bairro Jardim Mediterrâneo, no município de Presidente Prudente/SP, a iniciar os serviços de RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E AÇO, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO, a obra será realizada com recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO-1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, decorrente da Concorrência nº 01/2024, no município de Nova Brasília D'Oeste - RO.

As Exceções dos serviços serão conforme especificados nas cláusulas do Contrato Nº 012/2025/PANBO/RO, constantes nesse processo, e o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão feitos pela Secretária Municipal de Planejamento, obedecendo ao Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Contrato Nº	012/2025/PANBO/RO
Objeto do contrato	Reconstrução de Pontes de Concreto Armado e Aço.
Valor do contrato	R\$ 3.825.884,73
Prazo de vigência do contrato	15/05/2026
Prazo de execução da obra Meta 01	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Rua Gonçalves Dias. Com dimensões de 15m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 06	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 124 (15) Norte - Km 8,0. Com dimensões de 30m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 07	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto na Linha 128 Norte, Km 3,250. Com dimensões de 15m de extensão e 5,20 de largura.	
Prazo de execução da obra Meta 10	18/01/2026
Reconstrução de Ponte de Concreto no Travessão Linha 122/118 Sul, Km 3,0. Com dimensões de 15m de extensão e 5,20 de largura.	

Nova Brasília D'Oeste - RO, em 23 de julho de 2025.

CICERO LIMA DE CARVALHO
CNPJ: 08.986.385/0001-10
Data: 2025.07.23
14:22:02

CICERO LIMA DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
CPF: 111.857.076-11



Profissão de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.209.462-51), em 23/07/2025 - 20h6, e pode ser validado pela QR Code ou pelo link: <https://appsign.brasil.gov.br/validar/01120946251202507232006>

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prof. Mun. Nova Brasília D'Oeste
CPF: 111.297.462-51



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 426



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS

Fornecedor: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	KIT	PMHE	IMPRESS O FÍSICO	RS 11.896,00	RS 11.896,00	RS 12.832,46	RS 12.832,46	7,29	RS 936,46
Descrição: Acervo de livros para educação infantil com 298 títulos, divididos em 298 volumes. Conforme descrito em anexo.										
2	1,00	KIT	PMHE	IMPRESS O FÍSICO	RS 11.896,00	RS 11.896,00	RS 12.832,46	RS 12.832,46	7,29	RS 936,46
Descrição: Acervo de livros para ensino fundamental de 1ª ao 3ª ano com 314 títulos, divididos em 314 volumes. Conforme descrito em anexo.										
3	1,00	KIT	PMHE	IMPRESS O FÍSICO	RS 11.896,00	RS 11.896,00	RS 12.832,46	RS 12.832,46	7,29	RS 936,46
Descrição: Acervo de livros para ensino fundamental de 4ª ao 5ª ano com 287 títulos, divididos em 298 volumes. Conforme descrito em anexo.										
4	1,00	KIT	PMHE	IMPRESS O FÍSICO	RS 11.896,00	RS 11.896,00	RS 12.832,46	RS 12.832,46	7,29	RS 936,46
Descrição: Kit de livros para pré-escola com 302 volumes, indicados abaixo. Conforme descrito em anexo.										
					Subtotal Adjudicado	RS 47.584,00	Subtotal Orçado	RS 51.329,84	7,2975	RS 3.745,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 47.584,00	RS 51.329,84	7,2975 %	3.745,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 23 de Julho de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SAIMA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - Do objeto

Processo administrativo para custeio de despesas com aquisição de material de consumo - adubo orgânico para o Viveiro Municipal, em favor da empresa Prestação de Serviços dos setores pertencentes a ou atendidos pela SAIMA, conforme Documento de Formalização de Demanda e termo de referência que constam no processo Nº 568/2025.

II - Da dispensa de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado em RS: 2.150,00 (Dois Mil cento e Cinquenta reais), que foi baseado no exercício de 2025, análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Esse valor é parcela única.

Este processo requer dispensa de licitação, pois é necessário o custeio de pagamento de Prestação de Serviços a seleção do prestador de serviço foi baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa (Menor Preço) apresentada pela: CACOAL ADUBOS ORGANICOS LTDA, CNPJ 08.986.385/001 -10 conforme documentos acostados aos autos do processo, e autorizado pela Lei Municipal nº. 669/2012, portanto não há viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

III - Conclusão

Assim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21 esta secretaria apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias e, encaminho processo para Análise da Assessoria Jurídica legalidade que instruem o presente procedimento.

Teixeirópolis, 24 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
DIAGO DIAS GUEDES
CPF: 4107.020.131.12-0/00
Validar em: <https://validar.br.gov.br>

DIAGO DIAS GUEDES
Sec. Mun. de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria nº 04/GAB/2025
Em 02/01/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2103, DE 24 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n. 1872, de 16 de junho de 2025 que designou Auditor Municipal para realização de auditoria interna em processo administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 34 de 23/07/2025 \(ID 1913491\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado no artigo 3º, do Decreto n. 1872, de 16 de junho de 2025, para apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2107, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, [Despacho Integrado 14 de 24/07/2025 \(ID 1920183\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Tatiane Sene Campos;
- II - Max Sandro da Silva Ávila;
- III - Rafael Lúcio da Silva;
- IV - Lidiane Tanazildo da Costa.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, para as providências cabíveis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 5161, de 25 de outubro de 2024.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 351/SEMECE/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DE FORMA CONTÍNUA, COM MOTORISTAS, MONITORES E VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

O SERVIÇO DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E TAMBÉM NAS REPOSIÇÕES DE AULAS (SÁBADOS), SÁBADOS LETIVOS, REFORÇO/RECUPERAÇÃO ESCOLAR, RECESSOS ESCOLARES OU ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E VIAGENS EXTRAS QUE AS ESCOLAS CONSIDERAREM COMO SUPLEMENTO DO ANO LETIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO 200 DIAS LETIVOS, ABRANGENDO OS CRONOGRAMAS DE ENSINO MATUTINO E VESPERTINO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 020/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 252233, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 261325 e as decisões da CPL ID 251716 ao ID 260418, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - J. L. DE SOUZA LTDA 08.156.794/0001-99, no valor de R\$ 2.943.756,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 54/2025**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1968/2025, que será julgada por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a aquisição de uma CENTRIFUGA LABORATORIAL DIGITAL 24 TUBOS para atender as necessidades da Secretaria de saúde de São Francisco do Guaporé.

Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h.

Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia 31/07/2025, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.

Valor estimado da contratação é de R\$ 6.010,33 (seis mil e dez reais e trinta e três centavos).

Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



**SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO**

redacao@correiopopular.net

69-3421-6853 ou 69-3421-3010

<https://www.correiopopular.news>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2102, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, modificando o Decreto nº 3575, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, [Memorando 479 de 21/07/2025 \(ID 1905052\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adélia Assis Andrade Machado** para integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, na representação da Sociedade Civil (Instituto Evolução), em substituição a senhora **Gabrielly Santos Carvalho** para dar continuidade ao mandato vigente (2024/2026).

Art. 2º Com a nomeação ora efetivada o Decreto n. 3575/2024 (art. 1º, inciso IV, alínea "c" item 2) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º

IV - Representantes da Sociedade Civil:

.....c) Instituto

Evolução:

- 1) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
2) Suplente: Adélia Assis Andrade Machado. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2104, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD do Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 0381, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I - Géssica Keidi Melo: Presidente; [NR]
II - Zilda de Jesus Ribeiro: Membro;
III - Jeane Muniz Rioja Ferreira: Membro. [NR]

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0381, de 15 de janeiro de 2025 ([ID 1501412](#)).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2105, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família em localizar um imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco, e

Considerando o teor do [Despacho Integrado 17 de 24/07/2025 \(ID 1920018\)](#) e tudo que consta no processo n. 13252/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Tatiane Sene Campos;
II - Max Sandro da Silva Ávila;
III - Rafael Lúcio da Silva;
IV - Lidiane Tanazildo da Costa.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 4722/2024.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 25 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2106, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação mercadológica do imóvel objeto do Contrato n. 066/PGM/PMJP/2018, de locação da Unidade Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o [Despacho nº 314/PGM/2025 de 24/07/2025 \(ID 1920010\)](#) e tudo que consta no Processo n. 1-1015/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação mercadológica do imóvel objeto do Contrato n. 066/PGM/PMJP/2018, de locação da Unidade Administrativa da Procuradoria Geral do Município, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Max Sandro da Silva Ávila;
II - Joyce Oliveira da Silva;
III - Edilaine Vicente Lima Gomes.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a avaliação do imóvel locado, com emissão do laudo mercadológico.

Parágrafo Único. A Comissão também deverá analisar a vantajosidade da renovação contratual, elaborando relatório circunstanciado com suas conclusões, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhando à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito